



# Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2690

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: [www.macau.rn.gov.br](http://www.macau.rn.gov.br)

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

### PODER EXECUTIVO

**Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira** | Prefeita  
**Raimundo Nonato da Silva** | Vice-Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior  
Erika Betania Nobre Tiburcio  
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira  
Francisco Clenilson Ferreira da Silva  
Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Jefersson Breno Varela da Silva  
Jose Maria de Souza  
Manoel da Costa Inácio  
Manoel Francisco de Souza  
Maria da Conceição dos Santos Lins  
Robson Kelly Costa Pereira

#### PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara  
**Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista  
**Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dr. Eduardo Neri Negreiros  
**Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes  
**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN**  
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite  
**2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN**  
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 186/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE DE FISCAL DE CONTRATO E ORIENTA.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor João Antonione dos Santos, Matrícula 28371-2, Fiscal de Contrato da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, pelo servidor Railson Roberto Pereira de Souza, Matrícula 16616 que passará a atuar como Fiscal de Contrato da referida secretaria.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções, para o qual foi designado como fiscal de contrato.

Art. 3º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal de contrato que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 4º. O servidor ora designado passa a integrar o rol de agentes que atuam no

processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º. Para fins de atualização do rol de fiscais que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a relação abaixo, mantendo-a atualizada a Equipe de Fiscalização de Contratos:

Secretaria Municipal de Governo e Turismo  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação  
Fiscal de Contrato: Antonioni Almeida dos Santos

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenv. Sustentável  
Fiscal de Contrato: Wanderson Marques de M. Moura  
Fiscal de Contrato: Luciano Atanázio da Silva



2 | Página



# Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO 2690

MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscal de Contrato a servidora ANA MARIA DOS SANTOS, para fiscalizar os seguintes contratos:

Contrato nº 034/2022

Pregão Presencial nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa Especializada no fornecimento de Alimentação Pronta (Café Da Manhã, Almoço, Janta, Buffet E Coffebreak), Para Atender As Necessidades das Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal de Macau/RN

Contrato nº 050/2021

Dispensa de licitação nº 40/2021

Objeto: Locação de imóvel para sediar as instalações da Creche Municipal Tia Zélia de Miranda

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º. Caberá ao fiscal, ora designado, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno, de Assessoria Técnica ou Jurídica desta administração.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 5º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.6º. O servidor relacionado poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Macau/RN, 01 de abril de 2025

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira  
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

Raimundo Nonato Tavares Júnior  
Secretário Municipal de Administração,

Planejamento, Finanças e Tributação

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ARP Nº 009/2025

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.: 30.847.880/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

ITENS: 001 AO 031.

VIGÊNCIA: DE 31 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE MARÇO DE 2026.

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 2590/2022.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.: 30.847.880/0001-05 - REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO FERREIRA DE SOUZA - CPF Nº.: 351.043.358-01.

MACAU/RN, 01 DE ABRIL DE 2025.

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO  
NESSE ESPAÇO